

Prefeitura Municipal de



LEI Nº 1085/2001.

EMENTA: Dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal, em operações de crédito para os Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Legislativo, autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando estender aos Vereadores desta Casa Legislativa, os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º- O Presidente do Poder Legislativo Municipal, será o interveniente consignatário averbador perante aquele conglomerado financeiro na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 16 de julho de 2001.


Izaias Ferreira da Silva
Prefeito.